# PUBLICAÇÃO

## Lei nº: 1.375/2017

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar termo de fomento com o Conselho Municipal de Segurança de Jaguaré – CONSEJ, e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Jaguaré-ES** aprovou, e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

**LEI**

**CLÁUSULA DE VIGÊNCIA**

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO VANES DOS SANTOS**
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré aos vinte e três (23) dias do mês de Outubro do ano dois mil e dezessete (2017), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré, aos vinte e três (23) dias do mês de Outubro do ano dois mil e dezessete (2017).

**JOÃO DANIEL FALQUETTO**
Secretário Geral

**Lei nº 1.375, de 23 de outubro de 2017**

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar termo de fomento com o Conselho Municipal de Segurança de Jaguaré – CONSEJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento com Conselho Municipal de Segurança de Jaguaré - CONSEJ, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.011.592/0001-72, com sede no Município de Jaguaré/ES.

**Parágrafo único.** O valor do termo de fomento será de até R$15.000,00 (quinze mil reais), que será repassado parceladamente e de acordo com a necessidade apresentada, disponível na seguinte dotação orçamentária de 2017:

50 - Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

159 - Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

150159.1442200831.052- Transferências ao Conselho Municipal de Segurança Pública

33504100000 – Contribuições

Fonte de Recurso: 10000000 - recursos ordinários

Ficha nº 0000328

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (23.10.2017).

**Ruberci Casagrande**
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**Juliana Dagostini Gasparini**
Secretária de Gabinete